



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 670/14 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que regula a atividade de transplantes no país;

o Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, que a regulamenta;

a Portaria GM/MS nº 2.600/09, de 21 de outubro de 2009, que aprovou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

a Resolução nº 570/2012 - CIB/RS, que estabelece o financiamento para a ampliação do número de alelos para a tipificação do HLA – *Human Leukocyte Antigens* (Antígenos de Histocompatibilidade Humano);

o objetivo de garantir a transparência na alocação dos órgãos para transplante;

a eficácia e o custo-efetividade dos transplantes e o controle e avaliação do processo de doação transplante;

o aumento de doadores de órgãos de enxertos chamados de limítrofes, ou de critérios expandidos;

a importância da implementação de ações com o objetivo de diminuir o tempo de isquemia no implante de órgãos para transplante;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/11/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a manutenção do repasse financeiro de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ano do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre, com o objetivo de garantir que a tipificação do HLA seja realizada com cinco alelos.

**§ 1º** - Este recurso financeiro é destinado ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre, CNES 2237601, e para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNES 2237253.

**§ 2º** - Cada estabelecimento receberá R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ano.

**§ 3º** - O repasse dos valores ao Fundo Municipal da Saúde será realizado em parcela única anual.

**§ 4º** - A prestação de contas deverá ser incorporada ao Relatório Municipal de Gestão – RGMS, e tramitará conforme legislação vigente.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS